

LEI Nº 39/80

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.-

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de ~~Cr\$~~ 320.300,00 (Trezentos e Vinte Mil e Trezentos Cruzeiros), para atender despesas com as obras na Escola Estadual de Primeiro e Segundo graus de Turiúba.

2. ORÇÃO EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação e Cultura
Obras e Instalações 320.300,00

112 - 4110 - 08421881.04

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo primeiro desta lei será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo estado através da Companhia de Construções Escolar do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 30 de dezembro de 1.980.-

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião
SEBASTIÃO NETEIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.